



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA MKTI - SOLUÇÕES.

Pelo presente instrumento, de um lado: **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ**, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Praça Arthur Bernardes, 82, Centro, Canaã/MG, CEP 36.592000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.967.001/0001-23, neste ato representado pelo Senhor Presidente Caio Martins Fonseca, RG nº MG- **.298.*** e CPF sob o nº ***.984.656-**, doravante denominado **CONTRATANTE**. E de outro lado: **MKTI - SOLUÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.943.736/0001-97, com sede na Rua Órácio Batista de Miranda, nº 33, 1º Andar, Centro, Araponga, CEP 36.594.000, neste ato representado por Mychael Myk de Assis Machado, doravante denominado **CONTRATADA**. As partes, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025**, firmado em 16 de fevereiro de 2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, cujo prazo encerra-se em 16 de fevereiro de 2026, passando a ter eficácia iniciada em 16 de fevereiro de 2026 até 15 de fevereiro de 2027.
- 1.2. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, passando o novo prazo de vigência a ser até 15 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Para a execução do objeto deste aditivo, o valor será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mantendo o valor inicial do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL (12 meses)
1	- Fornecimento de assessoria em informática para todos os funcionários da Câmara Municipal; - Manutenção corretiva e preventiva em computadores e notebooks da Câmara com disponibilidade de segunda a sexta-feira de 08 às 16 horas; - Manutenção presencial e local incluindo configurações, instalações e pequenas manutenções em	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

	impressoras a laser e jato de tinta ecotanque; - Configurações e montagem de rede de internet; Desenvolvimento/Criação de Sites para Câmara incluindo hospedagem, suporte técnico e alimentação dos sites (publicação e outros).	
--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.031.001.2.005.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 30 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada a contratada a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

Canaã - MG, 16 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA DA CONTRATANTE

ASSINATURA DA CONTRATADA

MKTI - Soluções
Michael Myk de A. Macedo
Co-Fundador e Diretor Geral
CNPJ: 26.943.736/0001-97



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

Vanderleia Aparecida Augusto Barboza
Sara Cristina Guimarães Senza